



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL

FARROUPILHA REITORIA

Vitamina A (min) 140.000,00 UI/kg; Vitamina D3 (min) 32.800,00 UI/kg; Vitamina E (min) 600,00 UI/kg; Vitamina K3 (min) 60,00 mg/kg; Vitamina B1 (min) 39,50 mg/kg; Vitamina B2 (min) 92,00 mg/kg; Vitamina B6 (min) 40,00 mg/kg; Vitamina B12 (min) 520,00 mcg/kg; Ácido Fólico (min) 38,00 mg/kg; Ácido Pantotênico (min) 280,00 mg/kg; Biotina (min) 2,40 mg/kg; Niacina (min) 440,00 mg/kg; Colina (min) 2.000,00 mg/kg; Fitase (min) 20,00 FTU/kg; Bacitracina de zinco 2200,00 mg/kg.

26	Núcleo ração	Unidade	2460	R\$ 9,4300	R\$ 4,3900	R\$ 10.799,4000
----	--------------	---------	------	------------	------------	-----------------

Marca: nucleo sui gestação

Fabricante: nucleo sui gestação

Modelo / **Versão:** nucleo sui gestação

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo suíno em fase gestação; Níveis de garantia: Cálcio (min) 160,00 g/kg; Cálcio (máx) 230,00 g/kg; Fósforo (min) 50,00 g/kg; Sódio (min) 65,00 g/kg; Cobre (min) 333,33 mg/kg; Iodo (min) 33,33 mg/kg; Manganês (min) 1.000,00 mg/kg; Flúor (máx) 300,00 mg/kg; Selênio (min) 10,00 mg/kg; Zinco (min) 4.000,00 mg/kg; Ferro (min) 2.666,00 mg/kg; Vitamina A (min) 333.300,00 UI/kg; Vitamina D3 (min) 66.660,00 UI/kg; Vitamina E (min) 1.133,00 UI/kg; Vitamina K3 (min) 66,67 mg/kg; Vitamina B1 (min) 33,33 mg/kg; Vitamina B2 (min) 166,67 mg/kg; Vitamina B6 (min) 66,67 mg/kg; Vitamina B12 (min) 833,33 mcg/kg; Ácido Fólico (min) 33,33 mg/kg; Ácido Pantotênico (min) 500,00 mg/kg; Biotina (min) 13,0 mg/kg; Niacina (min) 833,33 mg/kg; Colina (min) 10,00 g/kg; Fitase (min) 16,65 FTU/kg.

28	Núcleo ração	Unidade	3080	R\$ 9,9500	R\$ 4,5800	R\$ 14.106,4000
----	--------------	---------	------	------------	------------	-----------------

Marca: nucleus sui lactação

Fabricante: nucleus sui lactação

Modelo / **Versão:** nucleus sui lactação

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Núcleo suíno em fase lactação; Níveis de garantia: Cálcio (min) 165,00 g/kg; Cálcio (máx) 245,00 g/kg; Fósforo (min) 65,00 g/kg; Sódio (min) 65,00 g/kg; Cobre (min) 333,33 mg/kg; Iodo (min) 33,33 mg/kg; Manganês (min) 1.000,00 mg/kg; Flúor (máx) 500,00 mg/kg; Selênio (min) 10,00 mg/kg; Zinco (min) 3.333,00 mg/kg; Ferro (min) 2.666,00 mg/kg; Vitamina A (min) 333.300,00 UI/kg; Vitamina D3 (min) 66.600,00 UI/kg; Vitamina E (min) 1.133,00 UI/kg; Vitamina K3 (min) 66,67 mg/kg; Vitamina B1 (min) 39,60 mg/kg; Vitamina B2 (min) 166,67 mg/kg; Vitamina B6 (min) 66,67 mg/kg; Vitamina B12 (min) 833,33 mcg/kg; Ácido Fólico (min) 38,00 mg/kg; Ácido Pantotênico (min) 500,00 mg/kg; Biotina (min) 13,0 mg/kg; Niacina (min) 833,33 mg/kg; Colina (min) 10,00 g/kg; Fitase(min) 16,65 FTU/kg.

41	Ração animal peletizada	Saco 25,00 KG	365	R\$ 125,0000	R\$ 86,1800	R\$ 31.455,7000
----	-------------------------	---------------	-----	--------------	-------------	-----------------

Marca: supra coelho

Fabricante: supra coelho

Modelo / **Versão:** supra coelho

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ração peletizada para coelhos; Níveis de garantia: Umidade (máx) 125,00 g/kg; Proteína bruta (min) 160,00 g/kg; Extrato etéreo (min) 30,00 g/kg; Fibra em detergente ácido (máx) 160,00 g/kg; Matéria mineral (máx) 90,00 g/kg; Cálcio (min) 8.000,00 mg/kg; Cálcio (máx) 11,00 g/kg; Fósforo (min) 5.000,00 mg/kg; Sódio (min) 2.000,00 mg/kg; Cobre (min) 8,00 mg/kg; Iodo (min) 0,30 mg/kg; Manganês (min) 15,00 mg/kg; Zinco (min) 800,00 mg/kg; Ferro (min) 50,00 mg/kg; Vitamina A (min) 6.000,00 UI/kg; Vitamina D3 (min) 1.100,00 UI/kg; Vitamina E (min) 40,00 UI/kg; Vitamina B1 (min) 1,60 mg/kg; Vitamina B2 (min) 3,60 mg/kg; Ácido Fólico (min) 1,00 mg/kg; Ácido Pantotênico (min) 11,50 mg/kg; Niacina (min) 35,00 mg/kg; B.H.T (min) 100,00 mg/kg.

45	Ração Animal	Saco 25,00 KG	43	R\$ 95,5900	R\$ 89,3400	R\$ 3.841,6200
----	--------------	---------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: supra lacta terneira

Fabricante: supra lacta terneira

Modelo / **Versão:** supra lacta terneira

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PRONTA PARA BEZERRAS NA FASE DE DESMAME ATÉ OS 6 MESES DE IDADE, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, ensacada, para alimentação de bezerras do desmame até 6 meses idade, umidade máxima de 13%, com no mínimo 18% PB, EE mínimo de 2,50%, FB máximo de 8,50%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,2%, P máximo de 0,60%, NDT mínimo 85,00% na MS. Saco de 25 kg.

46	Ração concentrada ave	Saco 25,00 KG	215	R\$ 105,6700	R\$ 88,9500	R\$ 19.124,2500
----	-----------------------	---------------	-----	--------------	-------------	-----------------

Marca: profrangos

Fabricante: profrangos

Modelo / **Versão:** profrangos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE FASE FINAL, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, ensacada, com no mínimo 18% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3200 Kcal/Kg, Cálcio máximo 0,90%, Fósforo disponível mínimo 0,38%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16%. Saco de 25 kg.

56	Ração bovina	Saco 40,00 KG	36	R\$ 158,3300	R\$ 158,3300	R\$ 5.699,8800
----	--------------	---------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: maxx milk pre parto

Fabricante: maxx milk pre parto

Modelo / **Versão:** maxx milk pre parto

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PRONTA PARA VACAS NA FASE DE PRÉ -PARTO, umidade máxima de 13%, com 18% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 12,00%, MM máximo de 10,00%, Ca máximo de 1,60%, P máximo de 0,70%, sem cloreto de sódio, NDT mínimo 82,00% na MS. Saco de 40 kg.

57	Ração bovina	Saco 40,00 KG	62	R\$ 120,0000	R\$ 61,1800	R\$ 3.793,1600
----	--------------	---------------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: proleite p 18

Fabricante: proleite p 18

Modelo / **Versão:** proleite p 18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA BEZZERAS NA FASE DOS 6 MESES AO PRÉ -PARTO, umidade máxima de 13%, com no mínimo 17% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 12,00%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,60%, P máximo de 0,70%, NDT mínimo 86,00% na MS. Saco de 40 kg.

71	Suplemento alimentar animal	Quilograma	1400	R\$ 8,6000	R\$ 4,7100	R\$ 6.594,0000
----	-----------------------------	------------	------	------------	------------	----------------

Marca: nucleus aves 4%

Fabricante: nucleus aves 4%

Modelo / **Versão:** nucleus aves 4%

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento mineral, vitamínico e aminoácidos aves de corte fase abate ou final. Com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio (mín) 180g/kg (18%), Cálcio (máx) 210g/kg (21%), Fósforo (mín) 14g/kg (1,4%), Sódio (mín) 44,7g/kg, Metionina (mín) 32g/kg, Lisina (mín) 14,4g/kg, Fitase (mín) 12500FTU/kg, Vitamina A (mín) 150000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 36000UI/kg, Vitamina E (mín) 288UI/kg, Vitamina K3 (mín) 36mg/kg, Vitamina B1 (mín) 40,5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 126mg/kg, Vitamina B6 (mín) 60mg/kg, Vitamina B12 (mín) 273mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 18mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 300mg/kg, Biotina (mín) 1,5mg/kg, Colina (mín) 3200mg/kg, Niacina (mín) 900mg/kg, Cobre (mín) 180mg/kg, Ferro (mín) 700mg/kg, Iodo (mín) 23mg/kg, Manganês (mín) 1800mg/kg, Selênio (mín) 6,8mg/kg, Zinco (mín) 1580mg/kg, Flúor (máx) 140mg/kg. Similar NUCLEUS AVES 4%, SUPRA. Com no mínimo 17 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.

73	Suplemento alimentar	Quilograma	1000	R\$ 13,1700	R\$ 6,7000	R\$ 6.700,0000
----	----------------------	------------	------	-------------	------------	----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA REITORIA

animal						
Marca: nucleus Fabricante: nucleus Modelo / Versão: nucleus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para aves de corte fase inicial. Com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio (mín) 210g/kg (21%), Cálcio máx) 220g/kg (22%), Fósforo (mín) 43,5g/kg (4,35%), Sódio (mín) 48,6g/kg, Metionina (mín) 52,7g/kg, Lisina (mín) 15,5g/kg, Fitase (mín)12500FTU/kg, Vitamina A (mín) 174000UI/kg, Vitamina D3(mín) 42000UI/kg, Vitamina E (mín) 390UI/kg, Vitamina K3 (mín) 45mg/kg, Vitamina B1 (mín) 45mg/kg, Vitamina B2 (mín) 135mg/kg, Vitamina B6 (mín) 67,5mg/kg, Vitamina B12 (mín) 300mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 18mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 330mg/kg, Biotina (mín) 1,65mg/kg, Colina (mín) 3940mg/kg, Niacina (mín) 990mg/kg, Cobre (mín) 200mg/kg, Ferro (mín) 875mg/kg, Iodo (mín) 25mg/kg, Manganês (mín) 2000mg/kg, Selênio (mín) 7,5mg/kg, Zinco (mín) 1750mg/kg, Flúor (máx) 435mg/kg, Aditivo Promotor de Crescimento (Halquinol) 750mg/kg, Aditivo Coccidiostático (Monensina Sódica) 2500mg/kg. Similar NUCLEUS FRANGO INICIAL 4%, SUPRA. Com no mínimo 17 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.						
74	Suplemento alimentar animal	Quilograma	2200	R\$ 14,0900	R\$ 4,8000	R\$ 10.560,0000
Marca: nucleus Fabricante: nucleus Modelo / Versão: nucleus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para suínos fase crescimento, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio máximo 180g/Kg; Cálcio mínimo 160g/Kg; Fósforo mínimo 20g/Kg; Sódio mínimo 42g/Kg; Fitase mínimo 12500Ftu/Kg; Vitamina A mínimo 80000ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 17000ui/Kg; Vitamina E mínimo 750ui/Kg; Vitamina K3 mínimo 24mg/Kg; Vitamina B1 mínimo 20mg/Kg; Vitamina B2 mínimo 60mg/Kg; Vitamina B6 mínimo 20mg/Kg; Vitamina B12 mínimo 220mcg/Kg; Ácido fólico mínimo 10mg/Kg; Ácido pantatênico mínimo 200mg/Kg; Biotina mínimo 2mg/Kg; Niacina mínimo320mg/Kg; Cobre mínimo 3350mg/Kg; Ferro mínimo 1100mg/Kg; Iodo mínimo 10mg/Kg; Manganês mínimo 800mg/Kg; Selênio mínimo 15mg/Kg; Zinco mínimo 2000mg/Kg; Flúor máximo 200mg/Kg; Bacitrina de Zinco 1375mg/Kg. Similar núcleo crescimento, SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.						
75	Suplemento alimentar animal	Quilograma	1220	R\$ 12,4900	R\$ 4,3900	R\$ 5.355,8000
Marca: nucleus Fabricante: nucleus Modelo / Versão: nucleus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para suínos fase gestação, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio máximo 210g/Kg; Cálcio mínimo 175g/Kg; Fósforo mínimo 20g/Kg; Sódio mínimo 45g/Kg; Fitase mínimo 12500Ftu/Kg; Vitamina A mínimo 150000ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 30000ui/Kg; Vitamina E mínimo 1000ui/Kg; Vitamina K3 mínimo 37,5mg/Kg; Vitamina B1 mínimo 25mg/Kg; Vitamina B2 mínimo 100mg/Kg; Vitamina B6 mínimo 25mg/Kg; Vitamina B12 mínimo 375mcg/kg; Ácido fólico mínimo 37,5mg/Kg; Ácido pantatênico mínimo 300mg/Kg; Biotina mínimo 2,5mg/Kg; Niacina mínimo 375mg/Kg; Cobre mínimo 200mg/Kg; Ferro mínimo 1250mg/Kg; Iodo mínimo 13mg/Kg; Manganês mínimo 900mg/Kg; Selênio mínimo 7,5 mg/Kg; Zinco mínimo 2000mg/Kg; Fluor máximo 200mg/Kg; Similar núcleo gestação, SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir						
76	Suplemento alimentar animal	Quilograma	640	R\$ 9,1300	R\$ 4,5600	R\$ 2.918,4000
Marca: nucleus Fabricante: nucleus Modelo / Versão: nucleus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para suínos fase lactação, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio máximo 230g/Kg; Cálcio mínimo 220g/Kg; Fósforo mínimo 30g/Kg; Sódio mínimo 60g/Kg; Fitase mínimo 16665Ftu/Kg; Vitamina A mínimo 150000ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 30000ui/Kg; Vitamina E mínimo 1000ui/Kg; Vitamina K3 mínimo 37,5mg/Kg; Vitamina B1 mínimo 25mg/Kg; Vitamina B2 mínimo 100mg/Kg; Vitamina B6 mínimo 25mg/Kg; Vitamina B12 mínimo 375mcg/kg; Ácido fólico mínimo 37,5mg/Kg; Ácido pantatênico mínimo 300mg/Kg; Biotina mínimo 2,5mg/Kg; Niacina mínimo 375mg/Kg; Cobre mínimo 200mg/Kg; Ferro mínimo 1250mg/Kg; Iodo mínimo 13mg/Kg; Manganês mínimo 900mg/Kg; Selênio mínimo 7,5 mg/Kg; Zinco mínimo 2000mg/Kg; Flúor máximo 200mg/Kg; Bacitracina de zinco 750mg/Kg; Similar núcleo lactação SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.						
78	Suplemento alimentar animal	Quilograma	2300	R\$ 9,8000	R\$ 3,8700	R\$ 8.901,0000
Marca: nucleus Fabricante: nucleus Modelo / Versão: nucleus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para suínos fase terminação, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio máximo 240g/Kg;Cálcio mínimo 200g/Kg; Fósforo mínimo 20g/Kg; Sódio mínimo 60g/Kg; Fitase mínimo 16665Ftu/Kg; Vitamina A mínimo 73600ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 15640ui/Kg; Vitamina E mínimo 800ui/Kg; Vitamina K3 mínimo 22mg/Kg; Vitamina B1 mínimo 18,4mg/Kg; Vitamin a B2 mínimo 55mg/Kg; Vitamina B6 mínimo 14mg/Kg; Vitamina B12 mínimo 200mcg/kg; Ácido fólico mínimo 7,5mg/Kg; Ácido pantatênico mínimo 2184mg/Kg; Biotina mínimo 2,6mg/Kg; Niacina mínimo 295mg/Kg; Cobre mínimo 264mg/Kg; Ferro mínimo 1250mg/Kg; Iodo mínimo 12mg/Kg; Manganês mínimo 900mg/Kg; Selênio mínimo 8,25mg/Kg; Zinco mínimo 2000mg/Kg; Flúor máximo 200mg/Kg; Similar núcleo de terminação, SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.						
Total do Fornecedor:					R\$ 203.035,1100	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA REITORIA

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. **O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.**
- 3.2. **São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**
- 3.3. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Alegrete;
- 3.4. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen;
- 3.5. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari;
- 3.6. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Julio de Castilhos;
- 3.7. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Augusto;
- 3.8. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA REITORIA**

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA REITORIA**

Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA REITORIA**

participantes (se houver).

Santa Maria, 01 de Junho de 2023.

Assinaturas:

Vetsul Comércio de Medicamentos LTDA

CNPJ: 28.591.670/0001-49

Proprietário ou sócio da empresa

Representante Legal

Nídia Heringer

CPF: 695.585.230-20

Reitora

Decreto Presidencial de 29/01/2021

Ordenadora de Despesas



Emitido em 01/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA/2023 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)
(Nº do Documento: 20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/06/2023 19:27)
NIDIA HERINGER
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: 20, ano: 2023, tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, data de emissão: 01/06/2023 e o código de verificação: 181960308f